



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.121 DE 26 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2.121 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	243		15.452.0022.2020.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		70.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
02	18	00	SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL			
	244		26.782.0026.2022.0000	MANUTENÇÃO DO S E R M		80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		

VALOR TOTAL DO CRÉDITO:

150.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2023 referente aos recursos do FEP no valor de 150.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 26 de junho de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos